

NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA

I. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação de Teoria Literária e Literatura Comparada é composta por três membros docentes vinculados à Unidade e credenciados no programa (o Coordenador, o suplente do Coordenador e um terceiro representante docente) e um representante discente, além dos respectivos suplentes.

II CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A CCP elaborará e divulgará informações detalhadas sobre o processo de seleção na forma de Edital, publicado Diário Oficial do Estado (DOE) na página do Programa de Pós-Graduação, incluída no Portal da FFLCH, respeitando o Regimento de Pós-Graduação da USP.

A CCP designará uma Comissão de Seleção a cada processo seletivo, formada por um mínimo de três professores credenciados no Programa.

O número de vagas oferecidas para ingressantes varia de processo seletivo a processo seletivo e será definido em edital a cada ocasião.

Buscando simultaneamente aferir a afinidade dos candidatos com projetos e linhas de pesquisa do Programa e avaliar capacidade de leitura analítica, formação teórica específica e repertório crítico na área, o processo de seleção para ingresso de novos alunos ao Programa de Pós-Graduação em Teoria Literária e Literatura Comparada compreende um conjunto de provas eliminatórias que, tanto para o Mestrado como para o Doutorado, obedece às seguintes etapas:

Primeira fase:

a) Prova de proficiência em línguas estrangeiras (vide o item V), eliminatória, abrindo o processo seletivo e precedendo a prova de avaliação do projeto de pesquisa. Realizada no âmbito da FFLCH, a prova visa aferir a capacidade de leitura segura e compreensão conceitual de textos especializados na área da teoria literária, da crítica literária e da historiografia literária. O candidato estrangeiro também deverá demonstrar proficiência em Português, apresentando o Certificado CELPE-BRAS por ocasião da inscrição no processo seletivo, comprovando sua aprovação no referido exame com o conceito **avançado**. (vide o item V)

b) Prova escrita de conhecimentos específicos em Teoria Literária e Literatura Comparada, também eliminatória e anterior à prova de avaliação do projeto de pesquisa. O objetivo da prova é avaliar o repertório de leituras críticas do candidato, sua capacidade analítica aplicada a textos literários, seu nível de articulação conceitual nos campos da teoria e da historiografia literárias. A nota mínima de aprovação é 7,0 (sete).

Apenas os alunos aprovados na Prova de proficiência em línguas estrangeiras e na Prova escrita de conhecimentos específicos em Teoria Literária e Literatura Comparada serão convocados para a fase seguinte.

Segunda fase:

c) Prova de avaliação e argüição do projeto de pesquisa. A prova avaliará o projeto de pesquisa, curriculum vitae do candidato, seu histórico escolar e eventual documentação complementar (como publicações, trabalhos e artigos acadêmicos na área, por exemplo), a ser especificada no edital de cada processo seletivo. Projeto de pesquisa, curriculum vitae e histórico escolar deverão ser entregues no ato de inscrição, momento em que também se fará a indicação do orientador pretendido.

O projeto deve conter os seguintes itens: título, tema, delimitação do problema a ser investigado, hipóteses, justificativa, bibliografia e cronograma. Em sua análise, será levada em conta a inserção nas linhas de pesquisa do Programa, a coerência da proposta, a pertinência e atualização da bibliografia e a viabilidade do cronograma apresentado.

Baseada na documentação solicitada, a argüição do candidato visa ao esclarecimento de pontos específicos do projeto apresentado, da formação acadêmica do candidato e de sua experiência na área de Teoria Literária e Literatura Comparada.

A nota mínima de aprovação é 7,0. Para efeito de divulgação final, serão dados a conhecer apenas dois conceitos: aprovados (aqueles com média igual ou superior a 7,0) e não aprovados (aqueles com média inferior a 7,0).

III – PRAZOS

O prazo máximo para o depósito da dissertação de mestrado é de 36 meses.

O prazo máximo para o depósito da tese de doutorado direto é de 68 meses.

O prazo máximo para o depósito da tese de doutorado para os portadores do título de mestre obtido na USP, ou por ela reconhecido ou revalidado, é de 54 meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

Os candidatos ao grau de **mestre (Mestrado)** deverão integralizar, no mínimo, 96 créditos, obedecendo à seguinte distribuição:

- a) no mínimo, 24 créditos em disciplinas;
- b) 72 créditos, referentes à elaboração da dissertação.

Os candidatos ao grau de **doutor (Doutorado Direto)** deverão integralizar, no mínimo, 192 créditos, obedecendo à seguinte distribuição:

- a) no mínimo, 32 créditos em disciplinas;
- b) 160 créditos, referentes à elaboração da tese.

Os candidatos ao grau de **doutor (Doutorado)**, portadores do título de mestre obtido na USP ou por ela reconhecido ou revalidado, deverão integralizar, no mínimo, 176 créditos, obedecendo à seguinte distribuição:

- a) no mínimo, 16 créditos em disciplinas;
- b) 160 créditos, referentes à elaboração da tese.

Até 4 (quatro) dos créditos mínimos em disciplinas poderão ser obtidos como créditos especiais, condicionados à realização das atividades previstas no item XIV destas Normas e a critério da CCP.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os candidatos ao grau de **mestre** no Programa de Teoria Literária e Literatura Comparada deverão demonstrar, por ocasião do processo seletivo de ingresso no Programa, proficiência em uma língua estrangeira, devendo optar necessariamente entre inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol.

Os candidatos ao grau de **doutor** no Programa de Teoria Literária e Literatura Comparada deverão demonstrar, por ocasião do processo seletivo de ingresso no Programa, proficiência em duas línguas

estrangeiras, devendo escolher necessariamente entre inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol.

Eliminatório e parte da primeira fase do processo seletivo de ingresso no Programa, o exame de proficiência em língua estrangeira deve demonstrar conhecimento que habilite o candidato a ler, com rigor e segurança, textos especializados na área da teoria literária, da crítica literária, da historiografia literária.

O exame será realizado no âmbito da FFLCH e o candidato receberá um dos dois conceitos - **Aprovado** ou **Reprovado**. Não serão expedidos certificados de aprovação no exame de proficiência aos candidatos não aprovados no processo seletivo.

Para a demonstração de Proficiência poderão ser aceitos exames externos, com as seguintes pontuações mínimas:

Alemão: Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe. Pontuação mínima: Aprovado.

Inglês: TOEFL. Pontuação mínima: 550 pontos (exame regular) ou 213 pontos (exame eletrônico) e 80 para o *Internet-based-Test* (IBT)

Espanhol: CELU, DELE (Instituto Cervantes). Pontuação mínima: Nível Intermediário

Italiano: CILS. Pontuação mínima: CILS 4 (equivalente ao B2 (intermediário) na classificação europeia).

Francês: Nancy 3 ou DALF (Aliança Francesa); TCF (Cendotec). Pontuação mínima: entre 500 a 699 pontos.

Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: C1 e C2.

Os candidatos estrangeiros deverão também demonstrar proficiência em Português, apresentando o Certificado CELPE-BRAS por ocasião da inscrição no processo seletivo, comprovando sua aprovação no referido exame com o conceito **avançado**.

VI – DISCIPLINAS

Os critérios para credenciamento de disciplina no Programa são:

- o professor responsável deverá ser participante ativo do Programa e demonstrar vínculo com a linha de pesquisa na qual se insere a disciplina proposta.
- no que diz respeito à disciplina, o proponente deverá apresentar justificativa que demonstre sua importância e coerência com as linhas de pesquisa do Programa, objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante. A ementa deve evidenciar seu conhecimento

atualizado do tema, além de trazer bibliografia atualizada e pertinente, especificando critérios de avaliação objetivos.

Para análise das solicitações de credenciamento de disciplinas, a Comissão Coordenadora de Programa deve designar um relator, cujo parecer ressalte o mérito e a importância da disciplina junto ao Programa, bem como a competência específica dos professores responsáveis pela mesma.

O recredenciamento da disciplina, além de atender aos critérios anteriores, deve vir acompanhado de uma justificativa na qual se fundamente a manutenção e a atualidade da disciplina.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

Por motivo de força maior, o cancelamento de turmas de disciplinas poderá ocorrer por solicitação do docente responsável devidamente submetida por escrito e justificada à Comissão Coordenadora de Programa, que o examinará em um prazo de até 7 dias.

O prazo para o cancelamento de disciplinas é até o término do período de matrículas.

No caso de disciplinas ministradas por professores visitantes, o prazo para o cancelamento poderá se estender excepcionalmente até a data prevista para o início da disciplina.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O Exame de Qualificação é exigido tanto para o curso de Mestrado quanto para o curso de Doutorado e tem por objetivo maior avaliar a maturidade intelectual do aluno e o desenvolvimento do projeto da dissertação ou tese.

Para subsidiar o Exame, o aluno deverá apresentar um Relatório de qualificação que contemple: a) a descrição das atividades já realizadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação; b) a descrição do estágio atual de sua pesquisa; c) seu projeto de pesquisa e bibliografia.

O Exame consistirá na arguição oral do relatório apresentado e a comissão examinadora deve ser constituída por três membros, com titulação mínima de doutor, entre os quais o orientador ou co-orientador, caso exista.

O prazo máximo para a inscrição no Exame de Qualificação de mestrado é de 21 meses. Após a inscrição, o exame deverá ser realizado num prazo de até 120 dias. Em caso de reprovação, o aluno tem o direito de repetir o exame uma única vez, em novo prazo de até 120 dias.

O prazo máximo para a inscrição no Exame de Qualificação de doutorado direto é de 40 meses. Após a inscrição, o exame deverá ser realizado num prazo de até 120 dias. Em caso de reprovação, o aluno tem o direito de repetir o exame uma única vez, em novo prazo de até 120 dias.

O prazo máximo para a inscrição no Exame de Qualificação de doutorado para os portadores do título de mestre obtido na USP, ou por ela reconhecido ou revalidado, é de 32 meses. Após a inscrição, o exame deverá ser realizado num prazo de até 120 dias. Em caso de reprovação, o aluno tem o direito de repetir o exame uma única vez, em novo prazo de até 120 dias.

Para estar apto a prestar o Exame de qualificação, o aluno deve ter concluído 16 dos créditos mínimos exigidos em disciplinas (66%), no caso de curso de Mestrado, 08 dos créditos mínimos exigidos em disciplinas (50%), no caso de Doutorado, e 24 dos créditos mínimos exigidos em disciplinas (75%), no caso de Doutorado Direto.

Sobre o exame de qualificação

Objetivos do Exame de Qualificação

O Exame de qualificação possui importância fundamental para a pesquisa e a reflexão teórica e crítica, e constitui-se em momento privilegiado para a interlocução acadêmica entre o pós-graduando e docentes que atuam em áreas relacionadas a seu tema de pesquisa.

São objetivos específicos do Exame de Qualificação no Mestrado:

- a) examinar e discutir o plano de trabalho apresentado pelo pós graduando, observando seus resultados em relação aos objetivos propostos no projeto em desenvolvimento;
- b) examinar e problematizar o plano de trabalho, apresentando sugestões bibliográficas, teóricas ou metodológicas relacionadas ao tema da pesquisa em andamento quando necessárias.

São objetivos específicos do Exame de Qualificação no Doutorado:

- a) analisar e discutir os mecanismos de pensamento, as estratégias argumentativas e o arcabouço teórico e bibliográfico relacionado ao tema proposto para pesquisa;
- b) observar e discutir a pertinência do plano de trabalho e sua adequação em relação ao assunto de pesquisa proposto;
- c) verificar o grau de ineditismo, a coerência de idéias e a relevância intelectual, acadêmica e social do estudo proposto, fornecendo sugestões, fazendo críticas e indicando complementação teórica, bibliográfica ou iconográfica quando necessária.

O exame consiste na análise crítica do projeto em andamento realizada pelos membros da banca. Cada um dos examinadores terá trinta minutos para tecer seus comentários e observações. O pós-graduando terá trinta minutos para responder ou comentar as observações de cada examinador.

Caso prefiram, os membros da banca poderão estabelecer uma interlocução com o pós-graduando ao invés da exposição seguida de resposta. O examinador que fizer esta opção terá sessenta minutos para seu diálogo crítico com o aluno.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

O aluno regular do Programa de Pós-Graduação inscrito em curso de Mestrado poderá passar para o curso de Doutorado direto, sem apresentação de dissertação, por ocasião do Exame de qualificação (ver item VII acima). O prazo máximo para a passagem para o Doutorado direto é de 21 meses a partir do ingresso.

A solicitação de passagem do curso de mestrado para doutorado direto, feita pelo orientador com anuência do aluno e recomendação da banca de qualificação através de parecer consubstanciado, deve ser submetida à deliberação da CCP.

Excepcionalmente, a CCP examinará o pedido consubstanciado de passagem de Mestrado para Doutorado encaminhado pelo orientador mesmo depois da realização do Exame de qualificação, até o 27º mês a partir do ingresso, constituindo *ad hoc* uma comissão de dois docentes credenciados no programa para apreciar o pedido em 30 dias, avaliando o novo projeto de pesquisa e o desempenho acadêmico do interessado.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Nada a acrescentar ao previsto no artigo 57 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O número máximo de alunos por orientador é dez. Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até três alunos.

O credenciamento de orientadores da unidade, orientadores externos e co-orientadores do Programa de Pós-Graduação em Teoria Literária e Literatura Comparada terá validade de 5 anos.

Os candidatos externos à Unidade, docentes ou pesquisadores, que atenderem aos critérios de credenciamento e os docentes da Unidade que não atenderem aos critérios de credenciamento poderão ser credenciados de forma específica tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, sendo os pedidos de credenciamento analisados pela CCP em seus méritos, caso a caso, podendo orientar, no máximo, cinco (5) alunos simultaneamente.

Critérios de credenciamento

a) Credenciamento de orientadores pertencentes à unidade

Quando do credenciamento de orientadores pertencentes à unidade, a CCP examinará o curriculum Lattes do solicitante com ênfase nos seguintes itens:

- publicações em revistas e periódicos acadêmicos na área (1 por triênio);
- publicações de capítulos de livros ou livros resultantes de pesquisa acadêmica;
- participação em eventos científicos na área;
- participação em projetos e/ou grupos de pesquisa reconhecidos e de interesse para a área.

b) Credenciamento de orientadores externos

Poderão ser credenciados de forma específica orientadores não pertencentes à unidade, atendendo aos mesmos critérios estabelecidos para os orientadores da unidade.

c) Credenciamento de co-orientadores

Poderão ser credenciados de forma específica co-orientadores da unidade ou externos à unidade, atendendo aos mesmos critérios estabelecidos para orientadores externos.

Os candidatos externos à Unidade, docentes ou pesquisadores, que atenderem aos critérios de credenciamento e os docentes da Unidade

que não atenderem aos critérios de credenciamento poderão ser credenciados de forma específica tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, sendo os pedidos de credenciamento analisados pela CPG em seus méritos, caso a caso, podendo orientar, no máximo, cinco (5) alunos simultaneamente.

Recredenciamento

Além de considerar os itens estabelecidos para o credenciamento, em caso de recredenciamento de orientadores, da unidade ou externos, e co-orientadores, a CCP levará em conta ainda os seguintes quesitos:

- oferecimento ou co-responsabilidade em disciplinas de pós-graduação;
- alunos conduzidos à defesa de dissertações e teses, além de orientações em andamento e evasão no período em questão.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Mediante aprovação do orientador, o aluno depositará no Serviço de Pós-Graduação da FFLCH, 08 exemplares da dissertação de mestrado ou 10 exemplares da tese de doutorado, acompanhados de guia de encaminhamento, ofício do orientador com sugestões de nomes para composição da Comissão Julgadora, previamente aprovada pela CCP, e versão eletrônica do trabalho, ficando o mesmo automaticamente disponibilizado para sua inclusão na Biblioteca Digital de Dissertações e Teses da USP.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os alunos que cumprirem todos os requisitos previstos nestas Normas e no Regimento da Pós-Graduação e cujas dissertações e teses forem aprovadas pelas bancas examinadoras farão jus aos seguintes títulos:

Mestre em Letras - Teoria Literária e Literatura Comparada

ou

Doutor em Letras - Teoria Literária e Literatura Comparada

XIV – CRÉDITOS ESPECIAIS

Até 4 (quatro) dos créditos mínimos em disciplinas poderão ser obtidos como créditos especiais, condicionados à realização das seguintes atividades:

- 1) trabalho completo publicado em periódico acadêmico de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado (até 04 créditos)
- 2) livro ou capítulo de livro na área do conhecimento (até 04 créditos)
- 3) participação em congresso científico, com apresentação de trabalho e publicação de resumo em anais ou similares (até 02 crédito)
- 4) participação em Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, PAE (02 créditos)

As publicações referidas nos itens 1 e 2 e a participação em congresso descrita no item 3 deverão obrigatoriamente ocorrer durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Teoria Literária e Literatura Comparada e estar relacionadas à pesquisa desenvolvida.

O aluno deverá solicitar à CCP a inclusão dos créditos especiais, anexando comprovantes da atividades descritas acima, pelo menos um mês antes da inscrição no Exame de Qualificação, caso estes créditos especiais devam compor os créditos mínimos em disciplinas necessários à sua realização, ou um mês antes do prazo final de depósito de sua dissertação ou tese.